(Contadoria Geral/1841)

Pag Nr

BOLETIM INTERNO Nr 236

QUARTEL-GENERAL MARECHAL BITTENCOURT, BRASÍLIA, DF, 15 DE DEZEMBRO DE 2011.

Para conhecimento desta Secretaria, OMDS e devida execução, publico o seguinte:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

Escala de Serviço à SEF

Para o dia 16 DEZ 11 sex

OD Asp MACHADO - SEF

Guarda do Quartel

A	dj OD e Cmt Gd	3° Sgt PAOLA	- SEF
F	isc de Sobras e Resd	3° Sgt PAOLA	- SEF
C	Cb Gd	Cb ROBERTO	- CPEx
C	Cb Rfr Gd e Bom D	Cb MARINHO	- SEF
N	Notr D	Sd GUISOLFI	- SEF
a	1 C 1 (D1)	CIEÁDIO DOS IIIAGO DODDIGUES	CEE COLIZATEÃO

Sd Gd (P1) Sd FABIO - DGO; HIAGO RODRIGUES - SEF; SOUZA LEAO - SEF
Perm Estac (P2 Móvel) Sd HONÓRIO - 11ª ICFEx; BARBOZA - SEF; DJULIANO - CPEx
Sd W. RODRIGUES - CPEx

Guarda do Contingente

Cb D (Cmt Gd) Cb EDUARDO - SEF

Plantões (Sd Gd) Sd LOBATO-CPEx; DANILO-SEF; LOPES-11^a ICFEx; GERALDO-CCIEx

Aprovisionamento

Sobreaviso	2° Sgt ESPEDITO	- SEF
Copeiro	Sd BRAGA	- SEF
Cozinheiro	Cb ROCHA	- SEF

Servico de Portaria/SEF

1° Turno (0800 às 1215h) Cb DEIVYS- CCIEx; Sd CASTELO-DGO; VANDERSON-CPEx; ROGEL-SEF Sd CLEIDSON - DGO; ADRIANO - SEF

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

Sem alteração

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nr 236, de 15 DEZ 11

Pag Ni

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ASSUNTOS GERAIS

a. Alterações de Oficiais

1) Exclusão e Desligamento - Transcrição

"Ch Gab SEF - BSB/DF - Nr 379-SG1.2/DGO, de 12 DEZ 11. - 1. Informo a essa Chefia que o 1º Ten (043444654-8) RICARDO ALEXANDRE JUSTINO transferido por necessidade do serviço para a B Adm Bda Op Esp - Goiânia/GO, conforme fez público no Adt da DCEM 2F ao Bol do DGP Nr 063, de 10 AGO 11, foi excluído e desligado do número de adidos desta Diretoria, a conta de 5 DEZ 11. - 2. Informo, ainda, que foram concedidos 30 (trinta) dias de trânsito ao referido militar, a contar de 6 DEZ 11, de acordo com o art. 452 do RISG. (Assn) Cel ELIMAR - Subdiretor Interino de Gestão Orçamentária."

Em consequência, a SG1/SEF, a DGO e o interessado tomem as providências decorrentes.

2) Dispensa do Serviço para Desconto em Férias - Concessão

Concedo 8 (oito) dias de dispensa do serviço para desconto nas férias relativas ao ano de 2011, a contar desta data, ao Ten Cel ALEXANDRE JOSÉ DE OLIVEIRA LEITE, desta Secretaria, devendo apresentar-se pronto para o serviço no dia 23 DEZ 11. Restam-lhe 21 (vinte e um) dias de férias relativas ao ano de 2011, de acordo com a letra "b" do inciso XV do art. 21 do RISG.

(Solução à Parte Nr 65-Gab S Sect/SEF, de 13 DEZ 11)

Em consequência, a SG1/SEF e o interessado tomem as providências decorrentes.

3) Férias - Concessão

Foram concedidas férias regulamentares aos militares a seguir relacionados, de acordo com o inciso XVIII do art. 21 e o art. 451, do RISG:

Dogto	Nome	Período	Dias	Dias	Período (Concedido
Posto		Aquisitivo	Desc	Concd	Início	Término
1° Ten	JOÃO CARLOS FASSINI	2010		20	15 DEZ 11	13 JAN 12
1° Ten	MÁRCIO ANTÔNIO AMITE	2010	-	30	IS DEZ II	13 JAN 12

Em consequência, a SG1/SEF, a SG4/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nr 236, de 15 DEZ 11

Pag Ni

4) Desligamento de Oficial - Transcrição

"NR 069-S2 VG DE 6 DEZ 11 PT INFO DT DESLIG 1. TEN QAO ADM G (105013833-6) IVANILDO NASCIMENTO SOUZA VG CP 72204-1 VG TRANSF DESTA OM PARA ESSA SECRETARIA VG CONF ADT DCEM 2G VG AO BOL DGP NR 090 VG DE 17 NOV 10 VG OCORREU EM 5 DEZ 11 VG SENDO CONCD 30 (TRINTA) DIAS CONTAR 6 DEZ 11 DE ACD PRF PRIMEIRO ART 450 ET INCISO XVI DO ART 21 RISG PTVG REFERIDO MIL DEIXOU GOZAR FRI RELATIVAS A 2010 ACD PRF 2. ART 448 RISG PT CEL MOREIRA CH 27. CSM"

(Nota Nr 934-SG1.1.2/SEF, de 14 DEZ 11)

Em consequência, a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

b. Alterações de Praças

Exclusão e Desligamento - Transcrição

"Chefe de Gabinete da SEF - Nr 140-S4, de 9 DEZ 11. - 1. Versa o presente expediente sobre desligamento de militar. - 2º Informo-vos que foi desligado e excluído do número de adidos desta Inspetoria, a contar de 5 DEZ 11, o 1º Sgt (011372054-4) LUCIANO DE OLIVEIRA DA SILVEIRA, por ter sido transferido para o 36º BIMtz (Uberlândia/MG), conforme publicado no Adt da DCEM 3C ao Boletim do DGP Nr 077, de 28 SET 11. (Assn) Cel JOÃO ALBERTO Ch da 11ª ICEFEx."

Em consequência, a SG1/SEF, a 11^a ICEFEx e o interessado tomem as providências decorrentes.

c. Diversos

1) Parecer Odontológico - Aprovação

Aprovo o parecer odontológico emitido pelo 1º Ten ALEXANDRE FRANCO MIRANDA, desta Secretaria, nos seguintes termos: "o Sd SEVERINO AUGUSTO DE OLIVEIRA LEMOS seja dispensado de serviço, esforços físicos e formaturas em seu domicílio por 3 (três) dias, a contar de 13 DEZ 11".

(Nota Nr 234-PSau/SG4/SEF, de 14 DEZ 11)

Em consequência, dispensei o Sd SEVERINO AUGUSTO DE OLIVEIRA LEMOS, desta Secretaria, de serviço, esforços físicos e formaturas em seu domicílio por 3 (três) dias, a contar de 13 DEZ 11.

2) Certificado - Apresentação

O 3º Sgt JAEDSON GERALDO EUGÊNIO, desta Secretaria, apresentou o certificado de conclusão do estágio de especialização de agentes de segurança técnicos 2011, realizado no perído de 3 NOV a 9 DEZ 11, com carga horária total de 221 horas, sendo considerado apto.

Em consequência, a SG1/SEF e o interessado tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Pag Nr 4

Cont BI Nr 236, de 15 DEZ 11

3) Limites para Promoções de Sargentos de Carreira - Transcrição

"Portaria Nr 190-EME, de 6 DEZ 11.

Fixa limites e estabelece procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos quadros de acesso (QA) para as promoções de sargentos de carreira, 1º de junho de 2012.

- O Chefe do Estado-Maior do Exército, no uso da atribuição que lhe confere o art. 19, inciso II, das Instruções Gerais para Promoção de Graduados (IG 10-05), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército Nr 833, de 14 de novembro de 2007, e alterada pela Portaria do Comandante do Exército Nr 806, de 23 de outubro de 2009; e de acordo com o que propõe o Departamento-Geral do Pessoal para as promoções de Sargentos de Carreira, em 1º de junho de 2012, resolve:
- Art. 1º Fixar os limites quantitativos de antiguidade, conforme Anexo, e estabelecer procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos quadros de acesso (QA) para as promoções de Sargentos de Carreira, em 1º de junho de 2012.
- Art. 2º Determinar às organizações militares (OM), que possuam militares abrangidos pelos limites constantes desta Portaria, entre outras atribuições impostas pela legislação:
- I Publicar, em boletim interno (BI), ordem encaminhando os militares em questão para a realização de Inspeção de Saúde;
- II nomear, em BI, Comissão de Exame de Dados Individuais, que deverá analisar a Ficha de Valorização do Mérito; a Ficha Individual; e a Ficha Disciplinar Individual dos militares incluídos nos limites, a qual deve observar a data de 31 de dezembro de 2011 como referência para o encerramento das alterações, consoante o previsto no Anexo "B" às Instruções Gerais para Promoção de Graduados (IG 10-05);
- III Determinar aos militares incluídos nos limites que entreguem à Comissão, mediante Parte, o seguinte: cópias da Ficha de Valorização do Mérito (atualizada até 31 de dezembro de 2011); da Ficha Individual; e da Ficha Disciplinar Individual; e informem as alterações existentes, mesmo negativamente, anexando àquelas fichas os documentos comprobatórios necessários à correção das alterações encontradas;
- IV Publicar, em BI, o Relatório (Anexo "C" às IG 10-05) e, em BI Reservado, a Certidão de Dados Individuais (Anexo "A" às IG 10-05);
- V Fazer chegar ao Departamento-Geral do Pessoal (DGP QGEx Bl "E" 3º Pavimento SMU 70.630-901 Brasília/DF), até 31 de janeiro de 2012, (data de entrada no protocolo daquele Departamento), as cópias dos documentos comprobatórios necessários às eventuais correções da Ficha de Valorização do Mérito; da Ficha Individual; e da Ficha Disciplinar Individual;

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nr 236, de 15 DEZ 11

Pag Ni

- VI Fazer chegar à Diretoria de Avaliação e Promoções (DA Prom QGEx Bl "D" 2º Pavimento SMU 70.630-901 Brasília/DF), até 1º de março de 2012 (data de entrada no protocolo daquela Diretoria), a Certidão de Dados Individuais (CDI) original e devidamente assinada pelo comandante; pelo chefe da seção de pessoal; e pelo sargento incluído nos limites, sendo vedada a remessa via FAX. (Anexo "A" às IG 10-05); juntamente com uma cópia do BI ou da folha de alterações do militar onde consta a mudança para o comportamento militar atual.
- VII Informar à Diretoria de Avaliação e Promoções, até 1º de março de 2012, (via radiograma) o militar abrangido pelo limite que não satisfaça ao previsto no art. 17, inciso I, alínea d), do Regulamento de Promoções de Graduados do Exército (R-196), aprovado pelo Decreto Nr 4.853, de 6 de outubro de 2003, com as alterações do Decreto Nr 6.255, de 13 de novembro de 2007; e
- VIII Informar, com urgência, à DA Prom, até o dia anterior a data da promoção a eventual incidência em qualquer das situações referentes ao ingresso e a exclusão do QA prevista no art. 17 do R-196, e outras passíveis de provocar reflexos no processamento de promoções tais como: pedido de transferência para a reserva remunerada; incapacidade física definitiva e/ou reforma; anulação de punição disciplinar; falecimento; entrada em Licença para Tratamento de Interesse Particular (LTIP) ou Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família (LTSPF); ingresso no Comportamento "Insuficiente" ou "Mau"; passagem ou liberação da situação de sub judice, condenação, absolvição ou reabilitação judicial e outras passíveis de provocar reflexos no processamento das promoções, à luz da legislação em vigor.
- § 1º Em relação ao determinado no inciso I deste artigo, as OM estarão dispensadas de encaminhar para a inspeção de saúde aqueles militares que já a tenham realizado por ocasião do processamento da promoção anterior, desde que satisfaçam, na data da promoção (1º de dezembro de 2012), ao prazo de validade estabelecido no Anexo "A" (Quadro Sinóptico da Validade das Inspeções de Saúde) às Normas Técnicas sobre as Perícias Médicas no Exército (NTPMEx), aprovadas pela Portaria do DGP Nr 247, de 7 de outubro de 2009, com as alterações da Portaria do DGP Nr 133, de 29 de junho de 2010 e da Portaria do DGP Nr 067, de 12 de maio de 2011.
- § 2º Quanto ao disposto no inciso VI deste artigo, ressalta-se que a CDI contém o parecer exarado na ata de inspeção de saúde a que foi submetido o sargento de carreira. Portanto, ao deixar de ser enviada à DA Prom configura, para o militar, a incidência na situação impeditiva prevista no art. 17, inciso II, alínea o), do Regulamento de Promoções de Graduados do Exército (R-196).
- Art. 3º Para os militares incluídos nos limites quantitativos de antiguidade, será disponibilizada uma Ficha de Valorização do Mérito atualizada até 31 de dezembro de 2011, a ser considerada para as promoções de 1º de junho de 2012, e com a qual devem trabalhar os militares interessados e as Comissões de Exame de Dados Individuais.
 - Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nr 236, de 15 DEZ 11

Pag Nr

Art. 5º Revogar a Portaria do Estado-Maior do Exército Nr 050, de 7 de junho de 2011.

ANEXO

LIMITES QUANTITATIVOS DE ANTIGUIDADE PARA ORGANIZAÇÃO DOS QUADROS DE ACESSO PARA AS PROMOÇÕES DE SARGENTOS DE CARREIRA

1. PARA AS PROMOÇÕES À GRADUAÇÃO DE SUBTENENTE

Sem alteração

2. PARA AS PROMOÇÕES À GRADUAÇÃO DE 1º SARGENTO

QMS	Limites para Organização dos Quadros de Acesso (QA)
Infantaria	
Cavalaria	
Artilharia	
Engenharia	
Comunicações	
Intendência	
Mnt Viatura-Auto	
Mnt Armamento	Segundos-sargetos promovidos até 1º de dezembro de 2004 (inclusive)
Mcânico de Operador	
Mnt Comunicações	
Aviação Apoio	
Aviação Manutenção	
Auxiliar de Saúde	
Topografia	
Músico	

3. PARA AS PROMOÇÕES À GRADUAÇÃO DE 2º SARGENTO

Sem alteração				
				,
• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	•••••	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	• • •

(Transcrito do BE Nr 49, de 9 DEZ 11)

(Nota Nr 919-SG1.1.3/SEF, de 15 DEZ 11)

Em consequência:

- a) está incluído no limite acima o 2º Sgt Int (011357644-1) ESPEDITO ANDRADE RIBEIRO, desta Secretaria, e
 - b) a SG1/SEF e o interessado tome as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nr 236, de 15 DEZ 11

Pag Ni

4) Pré-Seleção de Militar para o 17º Contingente da Cia Eng F Paz HAITI - Transcrição

Esta Secretaria recebeu o Oficio Nr 2575-A3.DEC, de 12 de dezembro de 2011, do Chefe da Assessoria 3/DEC e Coordenador do Preparo do 17º Contg Cia Eng F Paz - Haiti, transcrito a seguir:

- "1. Expediente versando sobre pré-seleção de pessoal para integrar o 17º Contingente da Companhia de Engenharia de Força de Paz HAITI (Cia Eng Haiti), a ser empregada em apoio à Missão das Nações Unidas para a Estabilização do Haiti (MINUSTAH).
- 2. Incumbiu-me o Sr Chefe do Departamento de Engenharia e Construção de informar que após a avaliação do universo em condições de integrar o referido Contingente, o militar abaixo, dessa OM, foi pré-selecionado. Por exclusão, os demais militares dessa OM não foram selecionados, devido ao excesso de contingente para os claros previstos na Cia Eng F Paz Haiti:
 - 1° Ten QAO MB DINAMIR DA LUZ BELO.
- 3. Informo-vos, ainda, que o DEC enviará a relação do militar pré-selecionado para a DCEM e solicitará que o mesmo não conste no Plano de Movimentação de 2012. O militar supracitado deverá gozar férias referente ao ano de 2011, e, estar pronto para o serviço em 1º MAR 12. Caso o militar pré-selecionado não seja mais voluntário, solicito informar este Departamento em caráter URGENTÍSSIMO.
- 4. Solicito-vos que sejam entregues as orientações e modelos anexos e que, ainda, autorize desde já, a ligação do militar, com a Assessoria 3 do DEC, pelos telefones (61) 3415-6132, Celular (61) 8226-4544 e e-mail: sgtbarbosa93@gmail.com para providências de documentação para confecção de passaporte e visto norte-americano e atualização de dados. Contato com o 1º Sgt BARBOSA do DEC.
- 5. A Assessoria 3/DEC agradece os voluntários dessa OM e orienta que as informações para o voluntariado do 18º Contingente da Companhia de Engenharia de Força de Paz estarão disponíveis na Intranet do DEC (http://intranet.dec.eb.mil.br) no período de 1º a 31 MAR 12. (Assn) ORIENTE LEAL FILHO Cel Chefe Asse 3/DEC e Coord Prep Contg Cia Eng Haiti.

(Nota Nr 933-SG1.1.2/SEF, de 14 DEZ 11)

Em consequência:

- 1) autorizo o 1º Ten DINAMIR DA LUZ BELO a efetuar as ligações com a Assessoria 3/DEC para as providências necessárias; e
 - 2) a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nr 236, de 15 DEZ 11

Pag Nr 8

5) Comissão de Exame de Dados Individuais - Designação

- a) Designo a comissão composta pelo 1º Ten ADELSON ANGELO DA SILVA e o S Ten RENATO JOSÉ MAGELA, para sob a presidência do primeiro, examinarem, no mês de dezembro/janeiro, as Fichas Individual, de Valorização do Mérito e Disciplinar, dos militares a seguir relacionados, incluídos nos limites para as promoções de 1º JUN 12, de acordo com o § 2º do art. 5º da Port Nr 805, de 23 OUT 09 e § 2º do art. 5º da Port Nr 833, de 14 NOV 07, devendo fazer a entrega do relatório até o dia 20 JAN 12, ao Chefe da Seção de Pessoal, a saber:
 - S Ten JOSÉ AUCION CARDOSO RODRIGUES;
 - S Ten LUIZ OTÁVIO ANTHERO; e
 - 2° Sgt ESPEDITO ANDRADE RIBEIRO.
- b) O militar, cujas Fichas Individual, de Valorização do mérito e Disciplinar será examinada, deverá tomar as seguintes providências:
 - (1) entregar ao Presidente da Comissão mediante parte:
- uma cópia das Fichas acima mencionada, após sua impressão a partir da página do DGP na "internet" no endereço: www.dgp.eb.mil.br; e
- suas alterações/assentamentos com a documentação comprobatória dos dados cadastrais.
- (2) entregar na SG1/SEF uma cópia da documentação necessária à correção dos erros e / ou omissões constatadas pela comissão para posterior encaminhamento ao DGP.
- c) O Chefe da Seção do Pessoal deverá assessorar os integrantes da Comissão de Exame durante a execução de seus trabalhos, conferir o relatório e apresentá-lo ao Chefe de Gabinete para posterior publicação em BI.

(Nota Nr 921-SG1.1.3/SEF, de 15 DEZ 11)

Em consequência, a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. <u>Diferença de Indenização de Ajuda de Custo - Acerto de Contas</u>

Autorizo o pagamento da diferença da indenização da ajuda de custo, ao 1º Ten ANTONIO CARLOS DA SILVEIRA FERREIRA, do CPEx, por ter sido transferido por necessidade do serviço, para o Comando da 10ª Região Militar (Fortaleza/CE), em virtude de sua promoção ao posto atual, em 1º DEZ 11, conforme Diário Oficial da União Nr 230, de 1º DEZ 11, Seção 2, conforme as seguintes informações:

1º Ten ANTONIO CARLOS DA SILVEIRA FERREIRA;

CPF: 897.075.917-49;

Banco: (001) Banco do Brasil;

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nr 236, de 15 DEZ 11

Pag Nr

Agência: 4596-9;

Conta-Corrente: 10.960-6;

Data do Ajuste de Contas: 19 JAN 12;

Centro de Custo: 99007; e

CODUG: 160.047.

Ainda da Custa	Valor Atualizado	Valor Recebido	Valor da Diferença
Ajuda de Custo	R\$ 15.780,96	R\$ 14.320,80	R\$ 1.460,16

(Nota Nr 932-SG1.2/SEF, de 15 DEZ 11)

Em consequência a SG1.2-Remuneração/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

b. Telefonemas Particulares - Recolhimento

1) Sejam recolhidos, em favor do Fundo do Exército - PMB, os valores referentes às ligações particulares dos militares a seguir relacionados:

Ref / Mês	P ou Grad	Nome	Telefone	Valor R\$
SET/11	Cel	REIS	3317-3519	10,57
SET/11	Cap	BUENO	3317-3026	1,18
OUT/11	Cel	PESSÔA	3317-3125	0,11
OUT/11	Cel	CELSO	3317-3006	1,00
OUT/11	Cel	RÔMULO	3317-3507	6,50
OUT/11	Cel	JOSÉ ALVES	3317-3762	5,30
OUT/11	Cel	REIS	3317-3519	2,73
OUT/11	1° Ten	RENZLER	3317-3013	0,57
OUT/11	2º Ten	LANA	3317-3275	0,35
OUT/11	S Ten	CÍCERO	3317-3275	1,10
OUT/11	3° Sgt	PRADO	3317-3736	8,00
OUT/11	Cb	LUIZ LIMA	3317-3113	0,25
OUT/11	Svd Civ	DULCE	3317-3113	7,40
OUT/11	Svd Civ	GRACILDA	3317-3275	0,50
OUT/11	Svd Civ	ROBERTO	3317-3275	0,25
Total		•		45,81

2) Sejam recolhidos, em favor do Fundo do Exército - SEF, os valores referentes às ligações particulares dos militares abaixo relacionados:

Ref / Mês	P ou Grad	Nome	Telefone	Valor R\$
SET/11	Maj	ARMSTRONG	9951-3605	40,60
OUT/11	Gen Div	PRIMO	3223-0859	3,30
OUT/11	Cb	ROBYSON	3223-0859	7,50
OUT/11	Sd	SOUZA LEÃO	3226-1648	6,29
OUT/11	Sd	ATUALPA	3223-0859	1,50

(Contadoria Geral/1841)

Pag Nr 10

Cont BI Nr 236, de 15 DEZ 11

OUT/11	TM	JUVENIL	3223-0859	8,40
Total				67,59

(Nota Nr 233-SG4/SEF, de 12 DEZ 11)

Em consequência, a SG4/SEF tome as providências decorrentes.

c. Licenciamento de Militar - Ajuste de Constas

Conforme publicado no BI/CPEx Nr 050, de 9 DEZ 11, o 2º Ten CLÁUDIO PINTO DE NADAI foi licenciado "ex-officio" das fileiras do Exército Brasileiro, excluído do estado efetivo e desligado do CPEx e do serviço ativo, a contar de 11 DEZ 11, por término do período contratado para a prestação do Serviço Militar Voluntário, conforme prescreve o inciso II do artigo 182 e inciso I do § II do artigo 32 de Decreto Nr 4502, de 9 DEZ 02, e art 68 da Portaria Nr 462, de 21 AGO 03.

Em consequência, a SG1.2-Remuneração/SEF providencie o ajuste de contas do referido militar, adotando as seguintes medidas administrativas:

1) modifique o campo 07 da Ficha-Cadastro/SIAPPES para 3, conforme modelo a seguir:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Iinfo
2	305839782	07	3

2) habilite o referido militar para receber o benefício da compensação pecuniária, alterando o campo 9 da Ficha-Cadastro, conforme modelo a seguir:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
2	305839782	09	055

3) faça o saque da remuneração referente a 11 (onze) dias trabalhados no mês de dezembro de 2011, conforme modelo a seguir:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
1	305839782	35	SAQPG 10 0011

4) faça o saque da Indenização da Remuneração de Férias, a que o militar faz jus, referente ao período aquisitivo de 15 DEZ 10 a 11 DEZ 11 (doze meses), conforme modelo a seguir:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
1	305839782	35	A94 M12

5) faça o saque da Indenização do Adicional de Férias, no CODOM do CPEx, a que o militar faz jus, referente ao período aquisitivo de 15 DEZ 10 a 11 DEZ 11 (doze meses), conforme modelo a seguir:

Alt	Alt Prec/CP		Nova/Info	
1 305839782		35	AD3 M12	

(Contadoria Geral/1841)

Pag Nr 11

Cont BI Nr 236, de 15 DEZ 11

6) faça a despesa anular (DA) do Adicional Natalino (G92) correspondente a 1 (um) mês recebido a maior no pagamento do mês de novembro/2011, no valor de R\$ 516,25 (quinhentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos), conforme modelo a seguir:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info	
1	1 305839782		G92 00051625	

(Nota Nr 935-SG1.2/SEF, de 14 DEZ 11)

d. Arranchamento

1) A Fisc Adm providencie o saque dos seguintes Qntv e Compl referentes às etapas completas:

Para o dia 16 DEZ 11					
Classes Efetivos	Quantitativos		Complementos		
	Tipos	Quantidade	Tipos	Quantidade	
Oficiais	RR	60	CF	202	
Oficiais PTTC	RR	14			
S Ten e Sgt	RR	40			
S Ten e Sgt PTTC	RR	5			
Cb, Tf e Sd	QR	83			
Outras OM	RR/QR	0			

2) A Subseção de Aprv confeccione as refeições correspondentes às seguintes etapas reduzidas (QS):

Para o dia 16 DEZ 11					
Café:	35	Almoço:	202	Jantar:	30

(Nota Nr 338-Sv Aprv/SEF, de 15 DEZ 11)

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração

Gen Div CARLOS HENRIQUE CARVALHO PRIMO

Rsp pelo Secretário de Economia e Finanças